



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº \_\_\_\_/2025**

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2026 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.12.03 - Divisão de Esporte e Lazer, programa "27.812.2007 - Apoio as atividades de desporto e lazer", na Ação "2272- Manutenção das Atividades das Unidades Esportivas e de lazer" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

| INDICADORES                                                                            | Un. Medida | 2026 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Destinação de R\$ 10.000,00 para o Internacional Sport Clube - CNPJ 51.829.570/0001-20 | %          | 100  |

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025,

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)

*bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para CUSTEIO das suas atividades.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

Vereador Marco Garcia



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306  
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555  
[camara@franca.sp.leg.br](mailto:camara@franca.sp.leg.br)